



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Assunto: Alteração do Plano Anual de Auditoria - PAA SJTO 2023 (16704209)

Referência: PAe/SEI nº 0002309-71.2022.4.01.8014

Destinatário: Diretor do Foro da Seção Judiciária do Tocantins

Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro,

Trata-se de alteração do Plano Anual de Auditoria - PAA SJTO 2023 (16704209), em atendimento aos Ofícios-Circular CNJ 49 e 50/2022 (17008027), (18112243), com o propósito de acrescentar às ações inicialmente previstas para 2023 a **Ação Coordenada pelo CNJ da Auditoria sobre a Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário**.

A elaboração do Plano Anual de Auditoria, realizada no último trimestre de 2022, teve por objetivo direcionar o desenvolvimento dos trabalhos para o exercício de 2023, em atendimento às Resoluções [CJF 677/2020](#) e [CNJ 309/2020](#).

De acordo com as referidas normas, o Plano de Auditoria não pode ser estanque e deve ser instrumento hábil para redirecionar as atividades com vistas a responder as situações que surgem durante o desenvolvimento dos trabalhos e podem afetar os atos de gestão em caráter relevante. Sempre que identificadas necessidades de que trabalhos previstos originalmente sejam alterados e demandas extraordinárias que sobrevenham ao longo do exercício sejam inseridas, a unidade de Auditoria Interna deve avaliar a oportunidade e a conveniência de alterar os trabalhos previstos no plano.

Considerando a alteração do PAA TRF1 2023 (17293509), com impacto nos trabalhos das Seções Judiciárias, verifica-se oportuno e necessário promover alterações no PAA SJTO 2023, como segue:

I. Inclusão da Ação Coordenada de Auditoria sobre a Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário, nos termos dos Ofícios-Circular CNJ 49 e 50/2022 (17008027), (18112243), item 02 - ANEXO abaixo.

II. Alterações das ações de Monitoramento e Consultoria, para melhor classificação das atividades às ações, em atendimento às normas.

Com essas alterações, sugere-se que as ações detalhadas no quadro a seguir, constantes do Plano Anual de Auditoria - PAA SJTO 2023, sejam alteradas na forma proposta.

ANEXO

AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

ITEM	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PJ - 2021-2026	PROCESSO AUDITÁVEL	AÇÃO	OBJETIVO	RISCO	PERÍODO PROPOSTO
01	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade de 2022, com a elaboração do Relatório Final e Certificado da Auditoria.	<ul style="list-style-type: none">Assegurar que as Demonstrações Contábeis (DC) foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro, bem como se as transações	<ul style="list-style-type: none">Distorções relevantes, nas Demonstrações Contábeis, independente de causadas por fraude ou erro.	Janeiro a Março

			Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade de 2023.	subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstrações contábeis elaboradas em desacordo com as normas contábeis e marco regulatório aplicável. • Desvio de conformidade nas transações subjacentes (atos de gestão). 	Agosto a Dezembro
02	Aperfeiçoamento da gestão Administrativa e da governança. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Governança de Pessoas.	Ação Coordenada pelo CNJ de Auditoria sobre a Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário.	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar, no âmbito dos tribunais, a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ n. 351/2020, por meio do exame de conformidade com as práticas previstas na norma, tendo por base, ainda, o Modelo de Avaliação dos Sistema de Prevenção e Combate ao Assédio, elaborado pelo TCU9, a fim de aferir o nível de maturidade de tribunais e conselhos em relação aos eixos institucionalização, prevenção, detecção e correção do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes estabelecidas em normativos vigentes, para prevenção e combate aos assédios moral e sexual e à discriminação. • Violação à dignidade da pessoa humana, em face da carência de proteção às relações socioprofissionais e aos direitos fundamentais ao trabalho e à saúde, previstos na Constituição Federal. 	Maio a Agosto
03	Fortalecimento da relação institucional Justiça Federal com a sociedade. Aperfeiçoamento da gestão Administrativa e da governança.	Acessibilidade às instalações físicas da Seção Judiciária do Tocantins.	Auditoria Conjunta com o CJF em Acessibilidade Predial.	<ul style="list-style-type: none"> • Mapear o grau de acessibilidade física dos órgãos do Poder Judiciário e propor encaminhamentos a fim de promover a ampliação do acesso às pessoas com deficiência. 	<ul style="list-style-type: none"> • Descumprimento das exigências de acessibilidade previstos na legislação em vigor. • Restrição da acessibilidade às instalações físicas às pessoas com deficiência. 	Maio a Agosto
04	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Folha de Pagamento de Pessoal.	Auditoria Contínua em Folha de Pagamento.	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a conformidade dos procedimentos para o pagamento de pessoal, bem como os controles internos administrativos existentes, por meio de rubricas selecionadas que compõem a folha de pagamento de magistrados e servidores ativos e inativos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamentos indevidos e em desacordo com as normas. • Distorções relevantes nas contas, com reflexos nas demonstrações contábeis. 	Janeiro a Dezembro
05	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança.	-	Consultoria	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar apoio técnico em consultas formuladas pela gestão sobre temas relacionados à gestão de pessoas, orçamentária, financeira e patrimonial, contratos, licitações, gestão de riscos, governança. • Examinar os indícios de irregularidades originados pelas críticas automáticas dos sistema e-Pessoal do TCU e Alice, da CGU. • Certificar a regularidade dos procedimentos e dos cálculos destinados a pagamentos de despesas relativas a exercícios anteriores. 	<ul style="list-style-type: none"> • Atuação da gestão em desacordo com as normas e procedimentos. • Atuação da unidade de auditoria interna em atos que possam configurar cogestão. • Descumprimento de determinações e recomendações do CJF, do CNJ e do TCU. 	Janeiro a Dezembro

				<ul style="list-style-type: none"> Analisar as Decisões e acórdãos do CJF, CNJ e do TCU, orientações da Secau/TRF1 para fins de aplicação e cumprimento das recomendações. 		
06	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança. Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.	Folha de Pagamento	Monitoramento - Auditorias Contínuas da Folha de Pagamento.	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar o atendimento das recomendações emitidas relacionadas às auditorias contínuas da folha de pagamento de pessoal de exercícios anteriores. 	<ul style="list-style-type: none"> Pagamentos incorretos e/ou indevidos e ausência ou insuficiência de controles. Distorções relevantes nas contas, com reflexos nas demonstrações contábeis. 	Janeiro a Dezembro
07	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança. Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.	Folha de Pagamento	Monitoramento - Auditorias de Governança e Gestão de Pessoas - CJF e Índícios de irregularidades originados da crítica automática do sistema e-Pessoal do TCU.	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar o atendimento das recomendações emitidas relacionadas às auditorias de Governança e Gestão de Pessoas e os Índícios de irregularidades originados da crítica automática do sistema e-Pessoal do TCU. 	<ul style="list-style-type: none"> Pagamentos incorretos e/ou indevidos e ausência ou insuficiência de controles. Descumprimento de determinações e recomendações do CJF, do CNJ e do TCU. 	Janeiro a Dezembro
08	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Monitoramento - Auditorias de Contas de 2021 e 2022.	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar o atendimento das recomendações emitidas no relatório final da auditoria nas contas do exercício 2021, PAe SEI nº 0003053-03.2021.4.01.8014. Avaliar o atendimento das recomendações emitidas no relatório final da auditoria nas contas do exercício 2022, PAe SEI nº 0002125-18.2022.4.01.8014. 	<ul style="list-style-type: none"> Demonstrações contábeis elaboradas em desacordo com as normas contábeis e marco regulatório aplicável. Desvio de conformidade nas transações subjacentes (atos de gestão). 	Janeiro a Dezembro
09	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança. Fortalecimento da relação institucional Justiça Federal com a sociedade.	Acessibilidade Digital da Seção Judiciária.	Monitoramento - Auditoria Coordenada pelo CNJ de acessibilidade digital.	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar o atendimento das recomendações emitidas no relatório final da auditoria Coordenada pelo CNJ de acessibilidade digital, PAe SEI nº 0002435-58.2021.4.01.8014. 	<ul style="list-style-type: none"> Descumprimento das exigências de acessibilidade previstos na legislação em vigor. Restrição de acesso por pessoas com deficiência às informações da Justiça Federal. 	Janeiro a Dezembro
10	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.	-	Plano - Plano de Capacitação de servidores da unidade de Auditoria Interna - 2024.	<ul style="list-style-type: none"> Participar de ações de capacitação no exercício de 2024, visando aprimorar as habilidades e competências exigidas para o desempenho das atividades de auditoria, considerando a exigência de no mínimo 40 horas anuais de capacitação, nos termos do art. 72 da Resolução CNJ nº 309/2020. 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliações, exames e conclusões inconsistentes nos trabalhos desenvolvidos pela auditoria. Realização de trabalhos que não agreguem valor à Administração. Descumprimento da determinação constante do art. 72 da Resolução CNJ nº 309/2020. 	Outubro
11	Fortalecimento da relação Institucional do Judiciário com a Sociedade.	-	Plano - Plano Anual de Auditoria - PAA 2024.	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar o PAA para o exercício de 2024 com o planejamento das ações da auditoria a serem 	<ul style="list-style-type: none"> Planejamento inadequado das ações a serem 	Outubro

				realizadas no próximo exercício.	realizadas pela unidade de auditoria ao longo do exercício.	
12	Fortalecimento da relação Institucional do Judiciário com a Sociedade.	-	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2022.	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2022. 	<ul style="list-style-type: none"> Descumprimento das determinações constantes dos arts. 4º e 5º da Resolução CNJ nº 308/2020. 	Maio

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Submete-se a presente proposta de alteração do Plano Anual de Auditoria - PAA SJTO 2023 à aprovação do Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro. Solicita-se, por conseguinte, que após aprovada, seja encaminhada à Secad, para conhecimento e publicação.

Palmas (TO), 16 de maio de 2023.

EVENI ALVES DIAS
Supervisor da Seção de Auditoria Interna

JOSÉ DENILSON DE SOUSA CRUZ
Central de Auditoria de Gestão Administrativa e Contábil

APROVAÇÃO DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

Aprovo a presente alteração do Plano Anual de Auditoria - PAA SJTO 2023.
Remeta-se à Secad, para conhecimento das unidades administrativas desta da Seção Judiciária.
Publique-se.

JOSÉ MÁRCIO DA SILVEIRA E SILVA
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **José Denilson de Sousa Cruz, Analista Judiciário**, em 16/05/2023, às 11:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eveni Alves Dias, Supervisor(a) de Seção**, em 16/05/2023, às 11:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Márcio da Silveira e Silva, Diretor do Foro**, em 16/05/2023, às 16:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18112365** e o código CRC **AD54A9A1**.